

## CLUBE CAMPESTRE DE VARGINHA

**SÓCIO PRORJETÁRIO:** .....

**COTA N.º** \_\_\_\_\_ **DATA DE FILIAÇÃO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço: ..... Bairro: .....

Cidade: ..... CEP.: ..... TEL.: ..... CEL.: .....

### GENITORES:

**PAI:** .....

DATA NASC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ IDADE: .....

CART. IDENTIDADE: ..... CPF: .....

ENDEREÇO: ..... BAIRRO: .....

CEP. .... CIDADE: ..... TEL.: .....

**MÃE:** .....

DATA NASC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ IDADE: .....

CART. IDENTIDADE: ..... CPF: .....

ENDEREÇO: ..... BAIRRO: .....

CEP. .... CIDADE: ..... TEL.: .....

**SOGRO:** .....

DATA NASC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ IDADE: .....

CART. IDENTIDADE: ..... CPF: .....

ENDEREÇO: ..... BAIRRO: .....

CEP. .... CIDADE: ..... TEL.: .....

**SOGRA:** .....

DATA NASC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ IDADE: .....

CART. IDENTIDADE: ..... CPF: .....

ENDEREÇO: ..... BAIRRO: .....

CEP.: ..... CIDADE: ..... TEL: .....

**CARTEIRA EXPEDIDA NA COR:**  VERDE  AZUL

# DECLARAÇÃO DE GENITORES E SOGROS

(SÓCIO, PREENCHER E RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS)

EU \_\_\_\_\_  
na qualidade de sócio proprietário titular da cota nº \_\_\_\_\_ junto ao Clube  
Campestre de Varginha, em conjunto com os genitores e sogros:

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Sogro: \_\_\_\_\_

Sogra: \_\_\_\_\_

**DECLARAMOS** ter pleno conhecimento e entendimento do **ESTATUTO SOCIAL E REGULAMENTO INTERNO DO CLUBE CAMPESTRE DE VARGINHA**, bem como das resoluções da diretoria, no que se refere à frequência e permanência de genitores e sogros de sócios no clube, e ainda declaramos cientes e de acordo com as normas estabelecidas, principalmente as citadas abaixo:

## **ESTATUTO SOCIAL DO CLUBE CAMPESTRE DE VARGINHA**

Artigo 25 –.....

**§ 4º - Os Sócios Proprietários poderão levar, em sua companhia, seus pais (entre eles padrastos e madrastas) para visitarem o Clube, em dias comuns, os quais poderão participar apenas de atividades liberadas pela Diretoria e constantes do Regulamento Interno;**

## **REGULAMENTO INTERNO DO CLUBE CAMPESTRE DE VARGINHA**

**Artigo 3º -.....**

§ 3º - Os sócios proprietários poderão levar em sua companhia, seus pais (entre eles padrastos e madrastas) e sogros, para frequentarem o clube, mas eles poderão participar apenas de atividades de caminhadas, pescarias, almoço no restaurante ou em churrasqueiras, além de festas e bailes promovidos pelo clube. Durante todo tempo que permanecerem nas dependências do clube, deverão usar uma pulseira especial de identificação, colocada na portaria, salvo nos bailes e festas sociais.

- a) – Será expedida, a requerimento do sócio proprietário, uma carteira de identificação na cor verde, aos usuários mencionados neste parágrafo desde que, pelo menos um deles, no caso de casal, tenha idade a partir de 60 anos, para que possam ter acesso ao clube sem a companhia do filho(a) sócio.
- b) – Os pais padrastos e madrastas, e/ou sogros, que tenham em qualquer dos membros que acompanham o casal, idade superior a 70 anos, poderão frequentar e participar de todas as atividades sociais do clube, bem como usufruir de todas as suas dependências, desde que o filho, sócio proprietário titular, ao qual estará vinculado, possua mais de 25 anos de filiação ininterruptos, no quadro de sócios. Quando ser-lhe-á(ao) expedida(s) a requerimento do sócio uma carteira de identificação na cor azul, para que possam desfrutar na forma desta alínea, sem a companhia do filho(a) sócio(a) proprietário(a).
- c) – Os benefícios constantes do parágrafo anterior serão igualmente outorgados àqueles sócios proprietários, que tenham mais de 70 anos de idade e 25 anos de filiação ininterruptos e que possuam na data de entrada em vigor deste dispositivo, filhos cotistas, na qualidade de sócios proprietários, aos quais estarão vinculados. Os pressupostos para

auferir tais benefícios são personalíssimos e não se transferem, somam ou se comunicam, e, especial, quanto ao tempo de filiação aos dependentes ou ascendentes sócios ou não.

- d) – Os genitores, também considerados sogros, padrastos e madrastas, beneficiários das espécies criadas através das alíneas “a”, “b” e “c” terão automaticamente revogados esses benefícios, caso a propriedade da cota (filho(a) sócio proprietário) à qual estejam submetidas, se desfaça por qualquer meio.

**(Resolução da Diretoria nº 01/2010 de 20/05/2010).**

**COMUNICAÇÃO DA DIRETORIA Nº 02/2014 DE 06/02/14.**

a) Fica revogado o limite de idade previsto na letra “a” do § 3º do artigo 3º do RI, podendo todos os pais e sogros de qualquer idade solicitar a emissão da **carteira verde**.

b) Fica permitida a aquisição de convites para os pais e sogros, mesmo que residam em Varginha, com desconto de 50% do valor de tabela, que desejarem utilizar as dependências do clube, ficando dispensada, neste caso, a colocação de pulseira. Se eles possuírem a carteira verde poderão assinar seus próprios convites que serão emitidos em nome do sócio a que estão vinculados.

A Carteira de Identificação, observada a sua cor, será expedida, após a conferência dos documentos comprobatórios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente, para os devidos efeitos legais na presença de duas testemunhas.

Varginha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Assinaturas:**

Sócio(a) \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Sogro: \_\_\_\_\_

Sogra: \_\_\_\_\_

DEFERIMENTO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**PROVIDENCIAR TAMBEM XEROX DA CERTIDÃO DE CASAMENTO DO SÓCIO, CÓPIA DO RG DOS GENITORES (E SOGRO E SOGRA), CPF, 02 FOTOS 3X4 DE CADA. APÓS PREENCHIDO E ASSINADO DEVOLVER PARA SECRETARIA.**